PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-040.878/22-66
CONTRATO UB 42/22
URBEL/SMOBI 004/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA E RECUPERAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NA RUA DOS ESPORTES, VILA BERNADETE, REGIONAL BARREIRO – UB 42/22 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CONEST ENGENHARIA LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **CONEST ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ nº 04.910.686/0001-09, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato UB 42/22, firmado entre as partes em 05/08/2021, em consonância com o art. 57, §1º, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 08/01/2024, com término em 06/05/2024, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO
Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 7500023462 - ENDOSSO Nº 101615, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Esta solicitação de aditamento de prazo deverá considerar a seguinte dotação orçamentária:
2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.04.1.755.000 - CO 0000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2023.

[redacted]
CLÁUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

[redacted]
ISABEL EUSTÁQUIA QUEIROZ VOLPONI
DIRETORA DE MANUTENÇÃO E ÁREAS DE RISCO – DMR-UB

[redacted]
CONEST ENGENHARIA LTDA.

[redacted]